



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º.573.2025. TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º. 544 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. LUESIA RAMOS PEREIRA SILVA, ASSISTENTE DE ACOlhIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO N.º.574.2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FAGNER SILVA NEIVA, ASSISTENTE DE ACOlhIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO N.º.575.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ELSON ALVES DE ALMEIDA, ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO
- DECRETO N.º.576.2025.EXONERA, A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O SR. ABEL VIEIRA DOURADO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DECRETO N.º.577.2025.EXONERA, A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O SR. CALEBRE MIRANDA DA SILVA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO N.º.578.2025. EXONERA, A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O SR. ADRIANO NOVAES MACHADO, VIGILANTE, DA SECRETARIA DE SAÚDE
- DECRETO N.º.579.2025.EXONERA, A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SRA. MARIA DE FATIMA FERREIRA DINIZ, ATENDENTE DE CLASSE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETON.º.572.2025.DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ.BA NO ANO DE 2025

PORTARIAS

- PORTARIA 0014 FISCAIS E GESTORES DA SECRETARIA SDE
- PORTARIA 0015 FISCAIS E GESTORES DA ADM - RETIFICAÇÃO ADM
- PORTARIA N.º.01.2025. REVOGAR A PORTARIA DE N.º.16.2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DO SERVIDOR SR. REGINALDO CARDOZO DA SILVA
- PORTARIA N.º.03.2025.REVOGAR A PORTARIA DE N.º.222.2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. DENISE DA SILVA SANTOS DE JESUS
- PORTARIA N.º.05.2025.REVOGAR A PORTARIA DE N.º.70.2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. GLEIDECELMA PEREIRA LEITE

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDI N.º.01.2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MENBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO



**DECRETO Nº. 573/2025**

“Torna sem efeito o decreto nº:544 que dispõe sobre a nomeação da **Sra. LUESIA RAMOS PEREIRA SILVA**, Assistente de Acolhimento da Secretaria de Saúde do Município de /BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito o decreto nº: 544 que nomeia a Sra. **LUESIA RAMOS PEREIRA SILVA**, do cargo em comissão Assistente de acolhimento da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafayette Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 574/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do **Sr. Fagner Silva Neiva**, Assistente de Acolhimento da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o **Sr. Fagner Silva Neiva SILVA**, do cargo em comissão Assistente de acolhimento da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 575/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr.
Elson Alves De Almeida, Assistente
Executivo do Gabinete do Prefeito
Município de Irecê/BA.”

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Sr. **Elson Alves De Almeida**, do cargo em comissão Assistente Executivo do Gabinete do Prefeito, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 576/2025**

“Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o **Sr. Abel Vieira Dourado**, Assistente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o **Sr. Abel Vieira Dourado**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 577/2025**

“Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o **Sr. Calebre Miranda da Silva**, Professor de Matemática, da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o **Sr. Calebre Miranda da Silva**, do cargo em comissão de Professor de Matemática da Secretaria de Educação, no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 578/2025**

“Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o **Sr. Adriano Novaes Machado**, Vigilante, da Secretaria de Saúde do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o **Sr. Adriano Novaes Machado**, do cargo em comissão de Vigilante da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº. 579/2025**

“Exonera, a pedido do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a **Sra. Maria de Fatima Ferreira Diniz**, Atendente de Classe, da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido a **Sra. Maria de Fatima Ferreira Diniz**, do cargo em Atendente de Classe da Secretaria de Educação, no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**DECRETO Nº 572 DE 22 DE JANEIRO DE 2025****“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA NO ANO DE 2025.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Art. 1º. Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025.

Data	DIA	Comemoração	OBS
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional.
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
4 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
5 de março	Quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até as 14 horas
18 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado Nacional.
21 de abril	Segunda-feira	Dia de Tiradentes.	Feriado Nacional.
1º de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional.
2º de maio	Sexta-feira	Sexta-feira	Ponto Facultativo
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi - Portaria nº 9.783/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	Ponto Facultativo
20 de junho	Sexta-feira	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Terça-feira	São João, Lei Municipal nº 1.148/2020.	Feriado Municipal
02 de Julho	Quarta-feira	Dia da Independência da Bahia.	Feriado Estadual
02 de agosto	Sábado	Emancipação Política do Município de Irecê, Lei Municipal nº 1.136/2019.	Feriado Municipal
04 de agosto	Segunda-feira	Dia de São Domingos - Padroeiro do Município de Irecê.	Feriado Municipal
07 de setembro	domingo	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
27 de outubro	Segunda-feira	Segunda-feira	Ponto facultativo
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público – Lei nº 8.112/1990	Ponto Facultativo

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





02 de novembro	domingo	Dia dos Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
21 de novembro	Sexta-feira	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo após às 14 horas
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de ano novo.	Ponto Facultativo após às 14 horas

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único: As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominados como ponto facultativo.

Art. 3º Para os servidores fica estabelecido à compensação dos dias estipulados como “ponto facultativo”, sendo acrescentado 01 (uma) hora diária nos dias subsequentes.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





PORTARIA Nº 0014/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalíssimas e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da Secretaria Desenvolvimento Econômico do Município de Irecê:

Gestor de Contrato

Nome: Carla Daniela Pires Mascarenhas

Matrícula: 5212058

Fiscal de Contrato

Nome: Jackson Mendes de Miranda

Matrícula: 7618

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê,
Estado da Bahia, 21 de janeiro de 2025.

ALAN FRANCA PAIVA SILVA
Secretário de Administração

LEONARDO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





PORTARIA Nº 0015/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalíssimas e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Irecê:

Fiscal de Contrato

Nome: Jorge Raimundo Moitinho

Matrícula: 5211994

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê,
Estado da Bahia, 22 de janeiro de 2025.

ALAN FRANCA PAIVA SILVA
Secretário de Administração

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº. 01/2025**

“Revogar a portaria de Nº:16/2023 que Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesse particular em favor do servidor **Sr. Reginaldo Cardozo da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Secretaria de Agricultura do município de Irecê/BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença para tratar de interesse particular em favor do servidor **Sr. Reginaldo Cardozo da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Secretaria de Agricultura do município de Irecê/BA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





SECRETARIA DE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º. 05/2025

“Revogar a portaria de N.º.70/2024 que Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Gleidecelma Pereira Leite**, ocupante do cargo de Merendeira da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Gleidecelma Pereira Leite**, ocupante do cargo de Merendeira da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º. 05/2025**

“Revogar a portaria de N.º.70/2024 que Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Gleidecelma Pereira Leite**, ocupante do cargo de Merendeira da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2004, Decreto n.º. 96/2018 e Portaria n.º. 06/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a licença para tratar de interesse particular em favor da servidora **Sra. Gleidecelma Pereira Leite**, ocupante do cargo de Merendeira da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de2025.

Murilo Franca
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



**RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da composição dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, sua nova diretoria, e dá outras providências para mandato do biênio janeiro de 2025 a janeiro de 2027”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Irecê, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso, no âmbito do município de Irecê/BA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 1.123, de 14 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDI, realizada em 20 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, registrada em Ata Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.123, de 14 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, para mandato do biênio de janeiro de 2025 a janeiro de 2027, conforme seguem descritos:

MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Lucélia Gonçalves Dourado Alecrim – **Titular (Presidente)**

Greice Rodrigues de Oliveira Antunes – **Suplente**

Secretaria Municipal de Educação

Deborah Nunes Vieira Ferreira – **Titular**

Ana Kássia Dourado Moitinho – **Suplente**

Secretaria Municipal de Saúde

Kíssia Martins Duarte Diniz – **Titular**

Emanuela de Oliveira Souza – **Suplente**

Rua Mato Grosso, Nº 47, Fórum, Irecê/BA - CEP: 44.864-250
CNPJ. 50.779.432/0001-10





Secretaria Municipal de Cultura
José Raimundo Ribeiro Veiga – Titular (Secretário Executivo)
João Mateus da Silva – Suplente

Secretaria Municipal de Administração
Nara Souza de Castro Dourado – Titular
Nallanda Gomes Bastos – Suplente

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Faculdade de Irecê - FAI
Jaciara Mendes Cardoso – Titular
Franciele Novaes Dourado – Suplente

Associação Beneficente do Ancião de Irecê - ABAI
Magda Glene Gomes de Freitas – Titular (Vice-Presidente)
Juliana Dourado de Oliveira Freitas – Suplente

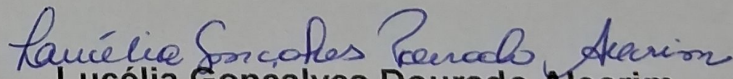
Loja Maçônica Renascença
José Fernandes dos Santos – Titular
Valnei Rocha dos Santos – Suplente

Pastoral do Idoso
Maria Celeste Miron – Titular
Rozilda Rodrigues Sodré – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Irecê
Alba Benedives dos Santos – Titular
Neuraci Nunes Queiroz – Suplente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Irecê/BA, 20 de janeiro de 2025.


Lucélia Gonçalves Dourado Alecrim
Presidente do CMDI

Rua Mato Grosso, Nº 47, Fórum, Irecê/BA - CEP: 44.864-250
CNPJ. 50.779.432/0001-10



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7805-1B08-3B4C-A164-E2E9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7805-1B08-3B4C-A164-E2E9



Hash do Documento

5ebf7dc9fda3856c2d146030613dddc2d7f48d31f2a020d6542059d92fbb7d2b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/01/2025 18:42 UTC-03:00